EXPEDIENTE DO DIA 18 / 05 / 2006
18 / 05 / 2006

Proj. de Lei nº 1187/06
fls 02

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete do Deputado Manoel Ludgério

PROJETO DE LEI Nº 1187 2006.
AUTOR: Deputado ***MANOEL LUDGÉRIO*** */ PDT*

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Editora e Empresária ***Regina Bilac Pinto.***

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º *- Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Editora e Empresária* ***Regina Bilac Pinto,*** *pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado.*
Art. 2º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

JUSTIFICATIVA:

Primeira mulher eleita para presidente do Sindicato Nacional dos Editores de Livros, em 1981, Regina Bilac Pinto, diretora – presidente da Editora Forense, ocupa posição de destaque no rico cenário da cultura brasileira. Graduou-se em Língua Inglesa e Literatura Americana na Universidade de Washington, em 1964, traduzindo para o Português os livros The American Congress e The Fitness of Man's Environment. Além disso, dirigiu o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro. Também foi membro do Conselho de Cultura do Estado do Rio de Janeiro (1984 /1987), membro do Conselho de Desenvolvimento da PUC/RJ (1985/2002), membro do Conselho Nacional de Direito Autoral (1989/1990), organizadora da Primeira Feira Internacional do Livro do Rio de Janeiro, membro do Conselho Empresarial de Cultura da Associação Cultural do Rio de Janeiro e Presidente da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil (1998/2001).
Regina Bilac Pinto tem contribuído para o fortalecimento da democracia e do Estado de Direito. Como magistrada (1994/2001), pautou sua conduta pelos critérios de justiça social e da defesa do interesse público, ressaltando a importância do equilíbrio entre as partes como verdadeiro sustentáculo dos ideais de justiça. À frente da Editora Forense, tem contribuído de forma decisiva para o fortalecimento da democracia e do Estado de Direito, publicando obras dedicadas à defesa da nossa democracia constitucional, ao fortalecimento da tradição jurídico-cultural lançada pelos juristas do século XIX, enfim, dedicadas à autonomização de um pensamento genuinamente brasileiro. Os livros da Editora Forense não temem o confronto de idéias, a independência em

relação às verdades estabelecidas, a força da contestação política e cientifica. Nesse sentido, Regina Bilac Pinto atua como defensora das nossas liberdades públicas.

No decorrer de toda uma vida dedicada à difusão da cultura brasileira, Regina Bilac Pinto construiu fortes laços com a Paraíba e os paraibanos. O pensamento de autores como Mário Moacyr Porto, José Tavares, Danielle da Rocha Cruz, Flamarion Tavares, Agassiz Almeida Filho, Walber de Moura Agra, Severino Augusto dos Santos, entre outros, projetaram-se no país através da atuação editorial de Regina Bilac Pinto. As letras jurídicas do nosso Estado deixam o cenário regional para atuar no País como produção cientifica de excelência, elevando o nome da brava Paraíba entre as demais unidades da federação brasileira. Nesse sentido, Regina Bilac Pinto tem oferecido à Paraíba a oportunidade de falar ao Brasil de forma altaneira e independente, mostrando que os talentos do Nordeste também devem figurar no cenário das letras jurídicas nacionais.

Por tudo isso, conto com o apoio dos ilustres pares para conceder o Título de Cidadã Paraibana à Editora e Empresária ***Regina Bilac Pinto****.*

Plenário Deputado José Mariz, em 17 de Maio de 2006.

Proj. de Lei
nº 1187/06
fls 03

MANOEL LUDGERIO
Deputado - PDT/PB

Aprovado em
13/06/2006
1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Proj. de Lei nº 1187/06

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LESGISLATIVA DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 1187 sob o nº 1187/06
Em 18/05/2006
Direto da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 18/05/2006
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remeti ido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 18/05/2006.
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 18/05/2006
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2006
Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em ____/____/2006.
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
EDMILSON TAVARES
Em 24/05/2006
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____/____/2006
Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2006
Parecer _____
Em ____/____/
Secretaria Legislativa

Aprovado em (UNICO) Turno
Em 13/06/2006.
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta (02) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em 18/05/2006.
Funcionário

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei n. 1.187/2006.

Prof 1187/06 05

Concede Título de Cidadã Paraibana à Editora e Empresária Regina Bilac Pinto, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. MANOEL LUDGÉRIO
RELATOR : Dep. ZENÓBIO TOSCANO

PARECER Nº 1169/06

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 1.187/2006**, de iniciativa do Dep. Manoel Ludgério, que concede Título de Cidadã Paraibana a Editora e Empresária Regina Bilac Pinto.

Instrução em termos, tramitação na forma regimental.
Este é o relatório.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei n. 1.187/2006.

Proj Lei 1187/06 06

II – VOTO DO RELATOR

Primeira mulher eleita para Presidência do Sindicato Nacional dos Editores de Livros, em 1981. Presidente da Editora Forense ocupa posição de destaque no rico cenário da cultura brasileira. Graduou-se em Língua Inglesa e Literatura Americana na Universidade de Washington, em 1964, traduzindo para ao Português os Livros The American Congress e The Fitness Of Man`s Environment. Alem disso, dirigiu o Museu de Artes Moderna do Rio de Janeiro. Também foi membro do Conselho de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, Membro do Conselho de Desenvolvimento da PUC/RJ, Membro do Conselho Empresarial de Cultura da Associação Cultural do Rio de Janeiro e Presidente da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil.

Nestas condições, opino pela constitucionalidade do **Projeto de Lei Nº 1.179/2006,** na sua forma original.

É o voto
Sala das Comissões, em 01 de junho de 2006.

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
Relator

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei n. 1.187/2006.

Proj Lei 1187/06 07

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela aprovação do Projeto de Lei n. 1.187/2006.

É o Parecer
Sala das Comissões, em 01 de junho de 2006.

DEP. BOSCO CARNEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE

DEP. VITAL FILHO
MEMBRO

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
RELATOR Líder

DEP. ÉDINA WANDERLEY
MEMBRO

DEP. FREI ANASTÁCIO
MEMBRO

DEP. TRÓCOLLI JÚNIOR
MEMBRO

DEP. ARTHUR CUNHA LIMA
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão
No Dia 08/06/2006

APROVADO O PARECER EM DISCUSSÃO ÚNICA NO DIA 13.06.2006

1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

Ofício nº 93/2006

João Pessoa, 13 ***de junho de 2006***

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.187/06 de autoria do Deputado Estadual Manoel Ludgério que "Concede Titulo de Cidadã Paraibana a ***Editora e Empresária Regina Bilac Pinto.****".*

Atenciosamente,

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO N° 93/2006
PROJETO DE LEI Nº 1.187/06

Concede Título de Cidadã Paraibana a Editora e Empresária Regina Bilac Pinto.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Titulo de Cidadã Paraibana a **Editora e Empresária Regina Bilac Pinto**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Epitácio Pessoa"**, João Pessoa, 13 de junho de 2006.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente